

# Fórum Paulista de Comitês de Bacias Hidrográficas - FPCBH

Instalado no dia 8 de maio de 2003, no âmbito do Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos do Estado de São Paulo



## Memória Técnica da 2ª Reunião do GT-FEHIDRO

<b>Grupo de Trabalho:</b>	GT-FEHIDRO do Fórum Paulista de Comitês de Bacias Hidrográficas		
<b>Data:</b>	11/03/2021 às 14:00 horas		
<b>Local:</b>	<i>Videoconferência pela plataforma Meet</i>		
<b>Pauta:</b>	1. Aprovação da memória da 1ª reunião, realizada em 22/02/21; 2. Discussão sobre as sugestões de revisão do MPO recebidas dos CBHs; 3. Encerramento.		
<b>Próxima reunião:</b>	18/03/21 às 14:00 horas (cancelada)		
<b>Responsável pela redação:</b>	Beatriz Silva Gonçalves Vilera		
<b>Participantes</b>			
<b>Membros do GT</b>			
1	Mauro Pollachi (CBH-AT)	6	Érica Rodrigues Tognetti (CBH-TJ)
2	Teresa Cristina Moura Penteadó (CBH-PCJ)	7	Beatriz Silva Gonçalves Vilera (FABHAT)
3	André Luiz Sanchez Navarro (CBH-PCJ)	8	Elaine Franco de Campos (FABH-PCJ)
4	Sandro Roberto Selmo (CBH-PP)	9	Marina Peres Barbosa (FABH-PCJ)
5	Eleusa Maria da Silva (CBH-SMT)		
<b>Convidados</b>			
10	Lívia Maria Ongaro Modolo (FABH-PCJ)	12	Patrícia Barufaldi (FABH-PCJ)
11	Ivens de Oliveira (FABH-PCJ)	13	Karla Romão (FABH-PCJ)

## ASSUNTOS TRATADOS E PRINCIPAIS ENCAMINHAMENTOS

Reunião iniciada às 14h10

### 1. Aprovação da memória da 1ª reunião, realizada em 22/02/21

André Navarro, Coordenador do GT, colocou a memória técnica para manifestações e foi aprovada por unanimidade.

### 2. Discussão sobre as sugestões de revisão do MPO recebidas dos CBHs

André informou que foi encaminhada aos membros do GT dois arquivos: uma planilha em Excel com as manifestações gerais recebidas pelos CBHs. E o outro arquivo em word com sugestões diretamente no texto do MPO, que teve como base um arquivo enviado pela Agência das Bacias PCJ e algumas contribuições da FABHAT.

Colocou como proposta que seja encaminhado aos membros do Fórum apenas a planilha em Excel, com as sugestões gerais e que a Agência das Bacias PCJ e a FABHAT enviem suas sugestões pontuais individualmente. Foi aprovado.

André também pontuou que durante a reunião seriam analisadas e discutidas todas as propostas recebidas dos CBHs, porém, seria encaminhado como manifestação do FPCBHs, somente as sugestões que fossem de consenso do GT-FEHIDRO. O que não fosse de consenso do GT, os CBHs poderiam encaminhar à CRHI individualmente. Todos concordaram.

\*Memória aprovada pelos membros do GT, por e-mail, no período de 24 a 26 de maio de 2021.

# Fórum Paulista de Comitês de Bacias Hidrográficas - FPCBH

Instalado no dia 8 de maio de 2003, no âmbito do Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos do Estado de São Paulo



## Memória Técnica da 2ª Reunião do GT-FEHIDRO

Após discussão de cada uma das propostas dos CBHs, chegou-se ao consenso de 18 sugestões para a revisão do MPO de Investimento do FEHIDRO, conforme abaixo:

Nº	Propostas
1	A revisão do MPO deve contemplar e estar alinhada com os procedimentos digitais envolvidos na implantação e na operação do SINFEHIDRO 2, como, por exemplo, a apresentação de prestação de contas e relatórios em documentos digitais, eliminando a necessidade de impressão de documentos.
2	A revisão do MPO deve ser válida apenas a partir de 2022, tendo em vista que os CBHs já deliberaram os critérios com o atual MPO.
3	Nos quadros "Condicionantes", relativos aos empreendimentos financiáveis, deixar mais claro que o não atendimento aos condicionantes é motivo de impedimento/indeferimento para a aprovação da proposta do empreendimento. Incluir como condicionante a previsão do empreendimento como ação do PA/PI.
4	O MPO deve ser estruturado de uma forma organizada pelo fluxo operacional do FEHIDRO do início ao fim (tomador/CTs; indicação pelo Plenário; SECOFEHIDRO; Agentes Técnicos - ATs; Agentes Financeiros - AFs; Execução) e não por responsabilidades de cada ator. Seguir o fluxo operacional gera mais clareza do processo para os tomadores.
5	As linhas temáticas não são facilitadoras para os diversos atores do SIGRH, pois não dialogam diretamente com os PDCs e subPDCs. Desta forma, sugerimos excluí-las e, para cada subPDC, inserir tipologias do que é financiável ou não, o que também facilitaria o enquadramento dos empreendimentos nos PDCs corretos.
6	Diversos municípios possuem área em mais de uma UGRHI e outros municípios, apesar de estarem fora da bacia, são de interesse para a UGRHI. Precisam estar explícitas, no MPO, as situações em que estes municípios externos à área da UGRHI podem ser incluídos nos empreendimentos a serem financiados pelos CBHs, com as particularidades para cada fonte de recursos (CFURH ou Cobrança). Definir procedimentos específicos para a operacionalização do financiamento previsto no inciso III, artigo 22, do Decreto nº 50.667/2006, ampliando a possibilidade para a fonte CFURH.
7	Quando uma Agência de Bacias for indicada pelo CBH para execução de algum empreendimento, de interesse do CBH, deve ser dispensada a análise e o acompanhamento por um Agente Técnico do FEHIDRO, sendo os recursos diretamente creditados à Agência para a realização do empreendimento aprovado. Neste caso, a Agência de Bacias é a tomadora dos recursos.
8	As Agências de Bacias precisam de um enquadramento específico quanto à sua categoria institucional e não serem designadas como Sociedade Civil. Incluir um anexo na documentação, especificamente para o caso das Agências de Bacias.
9	Isenção de contrapartida para as Agências de Bacias, atendidos os requisitos legais.
10	Valores inferiores ou isenção de contrapartida para entidades privadas sem fins lucrativos serão definidos previamente pelos CBHs, considerando temáticas prioritárias dos PBHs.
11	Priorizar, no que couber, a utilização de critérios técnicos nos processos licitatórios.

# Fórum Paulista de Comitês de Bacias Hidrográficas - FPCBH

Instalado no dia 8 de maio de 2003, no âmbito do Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos do Estado de São Paulo



## Memória Técnica da 2ª Reunião do GT-FEHIDRO

<b>12</b>	Avaliar a possibilidade de ampliação das formas de contratação previstas no MPO para além da Lei Federal nº 8.666/1993, incluindo outras formas de envolvimento contratual de empresas e instituições, como por exemplo: Lei nº 13.303/2016 (Lei das Estatais); Ata de Registro de Preço; Decreto nº 62.817/2017 (Regulamenta a Lei federal nº 10.973/2004, no tocante a normas gerais aplicáveis ao Estado, assim como a Lei Complementar nº 1.049/2008, e dispõe sobre outras medidas em matéria da política estadual de ciência, tecnologia e inovação); e Lei nº 1.049/2008 (Lei Paulista de Inovação).
<b>13</b>	Permissão de remuneração ao tomador por taxa administrativa, com recursos de investimento, limitada a 10% do valor global do empreendimento, a instituições privadas sem fins lucrativos.
<b>14</b>	Incluir a previsão de que as formas de divulgação de editais de aquisições e licitações possam ser realizadas em meio digital, excluindo a obrigatoriedade de publicação em jornal de circulação regional, atendidos os critérios da legislação pertinente.
<b>15</b>	Incluir a previsão de compra de bens e materiais de consumo em lojas virtuais, bem como considerar a impressão da página virtual como orçamento, desde que expressas as características do bem e/ou material específico, data de consulta e autenticidade da loja, atendidos os critérios da legislação pertinente.
<b>16</b>	Revisar a redação dos itens 3.7.4 e 3.6.9, com vistas a evitar ambiguidade quanto à possibilidade ou não da utilização de equipamentos do tomador como contrapartida.
<b>17</b>	Limitar o número de parcelas, por empreendimento, para: até 3 (três) parcelas para empreendimentos com duração de até 12 meses; até 4 (quatro) parcelas para empreendimentos com duração de 12 a 24 meses; até 5 (cinco) parcelas para empreendimentos com duração de mais de 24 meses.
<b>18</b>	Excluir o item 18 - Certificado de Regularidade do Município para celebrar Convênios – CRMC do Anexo IIIb do MPO, tendo em vista que o CRMC é apenas para a prefeitura.